

EDITAL COMPLEMENTAR PRGDP Nº 63/2021

O Reitor em exercício Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, visando atender à excepcionalidade gerada pela Pandemia da SARS-Cov-2 e em consideração ao Protocolo de Biossegurança estabelecido pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFLA, e devido ao grande número de candidatos inscritos, torna público aos candidatos do Edital 38/2021 de concurso público destinado ao provimento de cargo integrante da Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, o presente edital complementar.

1. Visando atender ao Protocolo de Biossegurança estabelecido pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFLA, o concurso público destinado ao provimento de cargo integrante da Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, estabelecido pelo Edital PRGDP nº 38/2021, observará, além das normas estabelecidas na Resolução CUNI nº 006, de 08/02/2018, e no referido Edital, as instruções constantes neste documento.

2. Será impedido de participar do concurso e, conseqüentemente, eliminado do certame o candidato que não observar as medidas individuais e coletivas de biossegurança previstas no anexo I do Edital, ou que não seguir as orientações transmitidas pela banca examinadora.

2.1. Durante todo o período de realização de qualquer uma das etapas do concurso, os candidatos deverão atender ao disposto no protocolo de biossegurança estabelecido pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFLA, divulgado junto ao Edital nº 38/21.

2.2. É de responsabilidade dos candidatos providenciarem as máscaras que utilizarão durante todas as etapas do concurso.

2.3. Para acesso ao local de prova em qualquer etapa presencial, o candidato deverá apresentar teste de COVID-19 que demonstre resultado negativo, conforme estipulado pela Lei nº 13,979 de 6 de fevereiro de 2020, art. 3º, Inciso III. O teste em questão não poderá ter seu resultado emitido em período superior a 72 horas antes do início da etapa presencial.

2.4. Candidatos com sintomas gripais como febre, tosse, dificuldade para respirar ou outros sugestivos de COVID-19 não poderão entrar ou permanecer nos recintos em que se realizarão qualquer etapa do concurso, e serão automaticamente eliminados do certame.

2.5. Para entrar e permanecer nos recintos em que se realizarão qualquer etapa do concurso, os candidatos deverão apresentar à banca examinadora, até a data anterior ao início da primeira etapa do concurso, termo de ciência e concordância com os procedimentos de biossegurança estabelecidos para a realização do certame, o qual será disponibilizado para preenchimento *on-line* por meio de link disponibilizado na página do concurso.

2.6. Serão impedidos de entrar ou permanecer nos recintos em que acontecerão as etapas do concurso, e serão automaticamente eliminados do certame, os candidatos que não apresentarem o termo de ciência e concordância com os procedimentos de biossegurança estabelecidos para a realização do certame.

3. Para a realização da prova escrita (primeira etapa do concurso), deverão ser observadas as recomendações constantes no item 1 (Sala/Auditório) do ANEXO I do Edital PRGDP nº 38/2021.

4. Caso não haja disponibilidade de espaço (sala ou auditório) que comporte todos os candidatos inscritos no concurso, de acordo com os procedimentos de biossegurança previstos no ANEXO I do Edital, os candidatos poderão ser distribuídos em duas ou mais salas, até que se alcance o distanciamento linear mínimo exigido.

4.1. Caso haja a necessidade de distribuir os candidatos do concurso em duas ou mais salas, esta situação será avisada aos candidatos, por meio de publicação na página do concurso, em até 7 (sete) dias antes do início do mesmo. Os membros da banca examinadora deverão ser distribuídos entre elas para a aplicação da prova escrita, de modo que haja sempre pelo menos 1 (um) membro da banca examinadora em cada sala.

4.2. Ao presidente da banca caberá a supervisão da aplicação da prova escrita pelos membros da banca nas diferentes salas, transitando entre elas durante o período de realização da prova.

4.3. Se julgar necessário, e somente nos casos em que houver a necessidade de acomodar os candidatos em duas ou mais salas, a banca examinadora poderá solicitar à Unidade Acadêmica solicitante da área do concurso a composição de uma equipe de apoio técnico para auxílio na aplicação e fiscalização da prova escrita.

4.4. Se solicitada pela banca examinadora, a equipe de apoio técnico será formada por servidores da UFLA, indicados pelo departamento responsável pela realização do concurso e nomeados por portaria emitida pela direção da Unidade Acadêmica.

5. Caso os candidatos do concurso estejam acomodados em duas ou mais salas para a realização da prova escrita, o sorteio do(s) tema(s) será realizado pelo presidente da banca examinadora, com o auxílio do secretário do concurso, dos demais membros da banca, da equipe de apoio técnico, se necessário.

5.1. Na situação prevista no item 5, o sorteio do(s) tema(s) da prova escrita será realizado em espaço contíguo às salas em que os candidatos estiverem alocados e será transmitido em tempo real, via tecnologia de transmissão remota disponível, em todos os espaços em que será aplicada a prova escrita.

5.2. Na impossibilidade técnica de transmissão do sorteio do(s) tema(s) da prova escrita, como descrito no item 5.1, serão sorteados, em cada uma das salas de aplicação da prova, três candidatos entre os presentes para acompanharem presencialmente, em espaço contíguo, o sorteio conduzido pelo presidente da banca.

5.3. Após o sorteio realizado tal como descrito no item 5.2, todos os candidatos retornarão imediatamente a suas respectivas salas, e o(s) tema(s) sorteado(s) será(ão) comunicado(s) aos demais candidatos por um membro da banca examinadora.

6. A aplicação da prova escrita somente se iniciará após cumpridos todos os trâmites estabelecidos neste documento, além de outros previstos pela Resolução CUNI nº 006, de 08/02/2018, pelo Edital PRGDP nº 38/2021 ou solicitados pela banca examinadora, a partir de indicação do presidente da banca.

7. Preferencialmente e a critério da banca examinadora, a sessão pública de apuração do resultado da prova escrita poderá ser realizada de forma não presencial, por meio de plataforma de videoconferência a ser definida.

7.1. Caso a sessão pública de apuração do resultado da prova escrita seja realizada de forma não presencial, o link de acesso à transmissão deverá ser divulgado com até 5 (cinco) horas de antecedência, na página da PRGDP.

7.2. Caso a sessão pública de apuração do resultado da prova escrita seja realizada de forma não presencial, a data, o horário e o local do sorteio do tema da prova didática deverão ser comunicados aos candidatos aprovados logo após a finalização da sessão, e divulgados na página da PRGDP.

7.3. Na ocasião de sorteio de temas na modalidade a distância, em função do momento de pandemia, deverão ser desconsiderados os itens 4.6.1 e 4.5.1 do Edital 38 e a entrega dos currículos e Planos de Trabalho deverá ser feita por e-mail disponibilizado pela banca, com prazo máximo de 2 horas de antecedência ao início da prova Didática.

8. Em caso de alteração da situação epidemiológica e a partir de recomendação do Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFLA, a banca examinadora poderá, a qualquer momento, suspender a realização do concurso.

Lavras, 15 de setembro de 2021

Valter Carvalho de Andrade Júnior

Reitor em exercício